LEI Nº 213/2003
De 13 de novembro de 2003.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR, MEDIANTE COMPRA E VENDA, UMA ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE PARTICULAR DE VALDEMAR COCCO, NOS TERMOS DO ART. 17, DA LEI 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Município de Boa Vista do Incra autorizado a efetuar a aquisição, através de compra e venda, do imóvel de propriedade de Valdemar Cocco, com extensão de 3.000 m², descrito e individualizado de acordo com o Croqui integrante do Anexo I da presente Lei, apresentando as seguintes confrontações:
Ao Norte: com a Estrada RST 481;
Ao Sul: com a propriedade de Alberto Furian;
Ao Leste: com a propriedade de Nelson Schmidt;
Ao Oeste: com a proriedade de Iracema Facco.

Art. 2º - O Poder Executivo pagará como preço pela aquisição do imóvel caracterizado e descrito no art. 1º desta Lei, o valor de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), de acordo com a Avaliação Administrativa procedida pela Comissão Municipal de Avaliações e Reavaliações de Móveis e Imóveis pertencentes ao Município, criada pelo Decreto nº 006/03, datada de 18 de julho de 2003, que compõe o Anexo II da presente Lei, imediatamente após a transferência do imóvel para o domínio público Municipal.

Art. 3º - O imóvel objeto da Compra e Venda será destinado para a edificação do novo prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de novembro de 2003.

Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedroso
Sec. de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE O Documento de Nº 213/2003
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS, 13/11/03
Responsável: Velma